



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

EDITAL N° 54 / 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA VENDA DE UM LOTE DE TERRENO SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE VILA NOVA DE POIARES - POLO II – Lote 22

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público, nos termos do disposto na al b) do nº 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião de 06 de dezembro de 2024, aprovou, de acordo com *Regulamento de Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial de Vila Nova de Poiares - Polo II*, devidamente aprovado pelos órgãos competentes e, consequentemente, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 10, de 15 de janeiro de 2019, e declaração de retificação nº 397/2019, no Diário da República, 2ª Série, nº 86, de 6 de maio de 2019 (doravante designado por Regulamento), **a abertura do CONCURSO PÚBLICO PARA VENDA DE UM LOTE DE TERRENO SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE VILA NOVA DE POIARES - POLO II**.

O supracitado Regulamento pode ser consultado no Balcão Único de Atendimento sito no Edifício dos Paços do Concelho, bem como na página oficial do Município https://api.cm-vilanovadepoiares.pt/uploads/1/1/DOCUMENTOS/CM/REGULAMENTOS/regulamento_venda_lotes_ZI - def DR.pdf e https://api.cm-vilanovadepoiares.pt/uploads/1/1/DOCUMENTOS/CM/REGULAMENTOS/retifica%C3%A7%C3%A3o_rzi.pdf.

O lote objeto do concurso, cuja planta de localização se encontra anexa ao presente edital, tem a seguinte descrição:

Lote 22 – Parcela de terreno dentro dos limites urbanos do PDM, com área de 2976 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Miguel de Poiares, sob o número 1788, confrontando a Norte e Sul com terreno camarário e Nascente e Poente com estrada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Poiares, sob o número 3604/20161213, e aí inscrito a favor do Município de Vila Nova de Poiares.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:

O prazo para apresentação das candidaturas (1^a fase) decorrerá até ao dia **08 de janeiro de 2025**.

DOCUMENTOS A APRESENTAR NO ÂMBITO DA CANDIDATURA:

De acordo com o artigo 7.º do Regulamento, os candidatos devem apresentar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal com os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do interessado (nome completo, morada, número de identificação fiscal e cartão de cidadão). Caso o interessado seja pessoa coletiva deverá juntar certidão permanente da sociedade ou número de acesso à mesma, e identificar o representante legal da sociedade. Deverá também indicar os contactos telefónicos;
- b) Identificação do lote pretendido, bem como possíveis alternativas;
- c) A atividade a ser desenvolvida pelo empresário ou empresa, especificando se se trata de uma empresa nova, criação de sucursal/filial ou de transferência de empresa e neste caso, de que local;
- d) O número de postos de trabalho a criar ou existentes;
- e) O montante de investimento a realizar;
- f) As fases e calendarização do projeto de investimento (prazos a cumprir no faseamento da construção e de inicio da respetiva laboração);
- g) Indicação das áreas previstas de ocupação do solo para o lote pretendido;
- h) Outros dados que considerar essenciais e que possam influenciar na seleção das candidaturas.

São ainda anexados ao requerimento de candidatura:

- a) Cópias das duas últimas declarações de IRS ou IRC, tratando-se o interessado de pessoa singular ou coletiva respetivamente;
- b) Certidão permanente da sociedade, caso se trate de pessoa coletiva;
- c) Certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., que comprove a inexistência de dívidas à Segurança Social;
- d) Certidão comprovativa da situação de regularização de dívidas relativas a impostos emitida pela Autoridade Tributária;
- e) Declaração de conhecimento e aceitação expressa das condições estipuladas no presente regulamento.

A falta de indicação de algum dos elementos solicitados, bem como a junção dos documentos suprarreferidos, poderá dar lugar à exclusão dos candidatos (nº 3 do artigo 7.º do Regulamento).

O processo de seleção terá em conta todos os fatores de ponderação previstos no artigo 8.º do Regulamento, pelo que a candidatura a apresentar pelo interessado, deverá mencionar e demonstrar os vários fatores de ponderação ali mencionados.

INFORMAÇÃO BÁSICA A PRESTAR AO TITULAR DOS DADOS PESSOAIS (nos termos do artigo 13.º do RGPD com consentimento do titular):

1. O Município de Vila Nova de Poiares respeita as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados, bem como da legislação nacional aplicável.

2. Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.

3. O tratamento dos dados por parte do Município de Vila Nova de Poiares respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base seguintes condições:

- **Responsável pelo tratamento:** Município de Vila Nova de Poiares, pessoa coletiva n.º 505 371 600, com sede em Largo da República, 3350-156 Vila Nova de Poiares, Telefone: 239 420 850, Fax: 239 421 800, E-mail: geral@cm-vilanovadepoiares.pt;
- **Finalidade do tratamento:** os dados pessoais solicitados permitem a avaliação e seriação de candidaturas nos termos do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial de Vila Nova de Poiares - Polo II.
- **Base de licitude do tratamento:** cumprimento de obrigação regulamentada (artigo 7.º do Regulamento). A não cedência de dados impede a avaliação e seriação de candidaturas, nos termos do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial de Vila Nova de Poiares - Polo II.
- **Destinatário(s) dos dados:** Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor; podendo os dados recolhidos poderão ser partilhados com terceiros apenas para cumprimento de relações contratuais ou obrigações legais.
- **Direitos dos titulares dos dados:** Aos titulares dos dados assistem os direitos previstos no artigo 13.º do RGPD, nomeadamente: Direito de informação, de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição, de ser informado em caso de violações de segurança.
- **Prazo de conservação dos dados:** Os dados serão preservados durante os prazos definidos na legislação aplicável ao pedido.

4. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município consulte o nosso site em www.cm-vilanovadepoiares.pt ou envie um e-mail para o Encarregado de Proteção de Dados: dpo@cm-vilanovadepoiares.pt.

5. Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

Vila Nova de Poiares, 18 de dezembro de 2024
O Presidente da Câmara Municipal